PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÏXO·GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 2.139 DE 27 DE DEZEMEBRO DE 2002

"ALTERA ANEXO DA LEI Nº 1.100/84 QUE DEFINE O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), e com base na Lei Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Passa a fazer parte integrante da Lei nº 1.100/84, o presente anexo I, que delimita a nova configuração do perímetro Urbano do Distrito da Sede do Município de Baixo Guandu-ES

Art. 2° - O presente anexo I, substitui o anexo integrava da Lei nº 1.100/84.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de

2002.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS Prefeito Municipal

ADIRSOM FERRAZ

Sec. Mync. De Adm. e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO – I – PROJEOTO 049/2002 PERÍMETRO URBANO DE BAIXO GUANDU		
PONTOS	DESCRIÇÃO	TRECHO
01	Ponto situado no limite interestadual ES/MG	De 01 a 02
	distante perpendicularmente 150m do eixo do	O caminhamento segue mantendo uma faixa de 150m ao su
	novo trecho em implantação da BR-259.	do eixo do trecho em implantação da BR-259.
02	Ponto situado na interseção do prolongamento	De 02 a 03
	da Rua Quintino Bocaiúva com a faixa de 150m	O caminho segue em linha reta estabelecendo um ângulo
	descrita no trecho 1 e 2.	externo a poligonal do perímetro de aproximadamente 145
		com o caminhamento anterior, até encontrar o Valão Seco.
03	Ponto situado no encontro do caminhamento	De 03 a 04
	anterior com o Valão Seco.	O caminhamento percorre o Valão Seco até quando este
		desemboca no Rio Guandu.
)4	Ponto situado na desemboçadura do Valão Seco	De 04 a 4.a
	na margem esquerda margem fica oeste do Rio Guandu.	O caminhamento segue em linha reta atravessando o Ric
		Gruandu e parte da Fazenda Brasília até o ponto 4.a a uma
		distancia de 937m na direção sudeste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PONTOS	DESCRIÇÃO	TRECHO
	do:	
4.a	Ponto situado na divisa da Fazenda Brasilia com	4.a a 05
	área adquirida pelo Município de Baixo Guandu.	O caminhamento segue em linha reta divisando com a fazenda
		Brasília e a área adquirida pelo Municipio de Baixo Guando
		até o ponto 05 que fica na direção SE (sudeste) no morro do
		cristal a uma distancia de 900m

O5 Ponto situado na Rodovia Estadual que liga Baixo Guandu a Itaguaçu à 2.100m do seu entroncamento com a BR-259 e na curva onde a Rodovia Estadual contorna o Morro Cristal

De 05 a 06

O caminhamento segue na direção NE (Nordeste) perpendicularmente ao caminhamento 04 a 05 atravessando a EFVM-Estrada de Ferro Vitória-Minas, até encontrar a divisa interestadual ES/MG no Rio Doce.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	MIOSANIO
PERÍMETRO URBANO DE BAIXO GUANDU	
PONTOS DESCRIÇÃO	
	TRECHO

06

Ponto situado no Rio Doce deriva interestadual ES/MG.

De 06 a 01

O caminhamento segue em direção NE (Noroeste) percorrendo a divisa interestadual ES/MG (Rio Doce) e continua pela mesma divisa em direção a SE (Sudeste) até o ponto inicial do perímetro.